



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1579, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Concede Título de Cidadão Palmense
ao Sr. Francisco Osvaldo Mendes
Mota.**

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Sr. Francisco Osvaldo Mendes Mota.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas, em exercício